



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO nº 02/2025
VINCULADO AO CONTRATO nº 151/2023

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215199/0001-26 , com sede na Avenida Heraclides De Lima Gomes, nº 2750, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, separado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED], no Município de Boa Vista do Incra - RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUCIANO SCHIFELBEIN ELICKER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.183.050/0001-10, com sede na Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2244, Centro de Boa Vista do Incra, representada neste ato por seu representante legal, **LUCIANO SCHIFELBEIN ELICKER**, brasileiro, inscrito no CIC sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Boa Vista do Incra/RS, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo, prorrogam pelo período de 12 meses o prazo de vigência do contrato conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 151/2023, passando a vigência a ser até 18 de outubro de 2026

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes desta aditivo serão suportadas pela seguinte dotação:
03.01.2.301.3.3.90.40.13 (68) / 1.500.0000.0001

CLÁUSULA TERCEIRA

Altera-se ainda a cláusula de fiscalização, referente aos fiscais da Secretaria de Desenvolvimento e Obras, passando a ser responsáveis pelo acompanhamento, nos termos da Portaria nº 558/2023 alterada pelas portarias nº 289/2024, 406/2024, 554/2024, 263/2025 e 429/2025, os servidores Darlan Farias de Souza e Juliane Elicker dos Santos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2023 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Vista do Incra, 16 de outubro de 2025.

LUCIANO SCHIFELBEIN ELICKER & CIA LTDA
Contratada

GILMAR LAURINDO BELLINI
Prefeito Municipal

Darlan Farias de Souza
Fiscal do Contrato

Juliane Elicker dos Santos
Suplente Fiscal do Contrato